

RESOLUÇÃO nº 001/2025

Ementa: homologa a composição das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa Municipal, constituídas para o biênio 2025/2026, na forma do Regimento Interno e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, com supedâneo no art. 88, §§ 1º e 4º da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts 57 e 58, art. 59, §§ 1º e 2º e art 60, todos do Regimento Interno; e,

CONSIDERANDO, que para a tramitação das proposições no âmbito do Poder Legislativo Municipal, se faz necessário, a manifestação técnica de cada comissão, em conformidade com a sua área temática;

CONSIDERANDO, que na formação das comissões permanentes, levar-se-á em consideração o princípio da proporcionalidade partidária, na conformidade do que predispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, que foram observadas as regras regimentais para a composição das 04 (quatro) Comissões Permanentes, quais sejam: I – Constituição, Justiça e Redação Final; II – Finanças, Orçamento e Fiscalização; III – Educação, Saúde, Assistência Social e Defesa do Consumidor; IV – Meio Ambiente e proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

R E S O L V E

Art 1º - HOMOLOGAR, a composição das Comissões Permanentes desta Augusta Casa Legislativa Municipal, constituídas para o biênio 2025/2026, na

forma do que determina o regramento regimental.

§ único: as comissões em referência ficam assim constituídas:

I – Constituição, Justiça e Redação Final;

Presidente: Sterfanye Cavalcante Nunes

Relator(a): Maria Evaneide Bezerra de Almeida

Membro: Minervânio Menezes Oliveira

II – Finanças, Orçamento e Fiscalização;

Presidente: Ruan Rodrigo Freitas Dias

Relator(a): Ewerton Victor Pereira Mendonça

Membro: Renato Menezes de Brito Junior

III – Educação, Saúde, Assistência Social e Defesa do Consumidor;

Presidente: Maria Evaneide Bezerra de Almeida

Relator(a): Ewerton Victor Pereira Mendonça

Membro: Francisca Erinaide Freitas Negreiros

IV – Meio Ambiente e proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Presidente: Patrica Reijane Silva Gurgel

Relator(a): Sterfanye Cavalcante Nunes

Membro : Renato Menezes de Brito Junior

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E - S E

E C U M P R A – S E

Rodolfo Fernandes-RN, 24 de janeiro de 2025


Francisco Miliano Barbosa de Freitas
VEREADOR – PRESIDENTE